



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.183,

Autoria: Ver. Edileuza Chaves Maia

DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **ZIL GUERRA CABÓ ARAÚJO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

